LEI Nº 5.062, DE 08 DE JUNHO DE 2.022.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 730.000,00 (Setecentos e trinta mil reais) no Orçamento Vigente.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$. 730.000,00 (Setecentos e trinta mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária, no Orçamento da Câmara Municipal de Iturama, para o exercício de 2022.

01 – Poder Legislativo
01 – Câmara Municipal
01 – Legislativo
01.031 – Ação Legislativa
0001 – Legislativo Municipal em Ação
2.0001 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal civil.....R$. 250.000,00

01 – Poder Legislativo
01 – Câmara Municipal
02 – Administração
01.031 – Ação Legislativa
0001 – Legislativo Municipal em Ação
1.0001 – Manutenção e Investimento
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R$. 300.000,00

01 – Poder Legislativo
01 – Câmara Municipal
02 – Administração
01.031 – Ação Legislativa
0001 – Legislativo Municipal em Ação
2.0002 – Manutenção das Atividades Administrativas
3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal civil.....R$. 80.000,00

01 – Poder Legislativo
01 – Câmara Municipal
02 – Administração
01.031 – Ação Legislativa
0001 – Legislativo Municipal em Ação

2.0002 – Manutenção das Atividades Administrativas
3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
.....R$. 100.000,00

TOTAL R$ 730.000,00

Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar que se refere o artigo anterior, terá como fonte de recursos, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01 – Poder Legislativo
01 – Câmara Municipal
01 – Legislativo
01.031 – Ação Legislativa
0001 – Legislativo Municipal em Ação
2.0001 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$. 430.000,00

01 – Poder Legislativo
01 – Câmara Municipal
02 – Administração
01.031 – Ação Legislativa
0001 – Legislativo Municipal em Ação
2.0002 – Manutenção das Atividades Administrativas
3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$. 300.000,00

TOTAL ANULAÇÃO R$ 730.000,00

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama/MG, 08 de junho de 2022.

CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.

Autor: Mesa Diretora.